



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N119/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N1057A/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º080/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 016 AO CONTRATO N.º085/20219
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO001 AO CONTRATO N.º097/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 1 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

DECRETO Nº 40, de 10 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 542/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
02.002.4.122.2.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
Total do Órgão		R\$ 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
Total do Órgão		R\$ 30.000,00

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.004.12.361.3.1092-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 33.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 2.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 40.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 500,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.000,00
04.004.12.361.3.2099-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.551.0000.00	- Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PDDE	R\$ 4.000,00
04.004.12.361.3.2250-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 66.000,00
04.004.13.392.3.2325-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	
1.719.0000.00	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	R\$ 50.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 2 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

04.004.13.392.3.2325-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	R\$ 31.000,00
Total do Órgão	R\$ 258.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 4.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 60.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 25.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 11.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.000,00
05.005.10.302.4.2302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
Total do Órgão	R\$ 136.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.8.244.5.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 12.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
06.006.8.244.5.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 3.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 30.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 10.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 11.500,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 20.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 15.000,00
Total do Órgão	R\$ 106.500,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 165.746,00
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 20.200,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

Total do Órgão R\$ 190.446,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011.28.846.2.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

10.011.28.846.2.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

Total do Órgão R\$ 20.000,00

Total dos Créditos R\$ 744.946,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.002.4.122.2.2014-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 3.300,00

02.002.4.122.2.2015-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.002.4.122.2.2015-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.002.4.122.2.4015-3.1.91.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)

1.721.0000.00 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de R\$ 1.000,00

02.002.4.122.2.4015-4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

1.721.0000.00 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de R\$ 1.000,00

02.002.4.122.2.4015-4.6.91.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.721.0000.00 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de R\$ 1.000,00

Total do Órgão R\$ 50.300,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.15.451.2.1120-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos R\$ 500,00

03.003.4.122.2.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.501.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.1.90.92.00.00.00.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 12.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.749.0000.00 - Outras Vinculações de Transferência R\$ 500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 4 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.750.0000.00	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	R\$ 1.000,00
03.003.4.128.2.2034-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.4.128.2.2034-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
03.003.6.181.2.2047-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Total do Órgão		R\$ 34.000,00
04.000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 5.000,00
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2097-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.553.0000.00	- Transf de Rec. do FNDE Ref. ao PNATE	R\$ 4.400,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 3.800,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.600,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 10.000,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 12.700,00
04.004.12.361.3.2250-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 7.300,00
04.004.12.361.3.2250-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 3.700,00
04.004.12.361.3.2304-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.569.0000.00	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2304-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.569.0000.00	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2304-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.569.0000.00	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 8.900,00
04.004.12.361.3.2304-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.569.0000.00	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2304-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.569.0000.00	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.000,00
04.004.12.361.3.2306-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.543.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R\$ 3.000,00
04.004.12.365.3.2305-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 13.900,00
04.004.12.365.3.2305-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.542.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	R\$ 18.246,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.800,00
Total do Órgão		R\$ 134.346,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 5 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

05.005.10.301.4.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 15.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 60.000,00
05.005.10.301.4.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.601.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.301.4.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 8.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.601.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.632.0000.00 - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIOS da SAÚDE e outros	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1072-4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.601.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1074-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.631.0000.00 - Transf do Governo FEDERAL ref a CONVÊNIOS da SAÚDE	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.1075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
1.601.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Estruturação	R\$ 1.000,00
Total do Órgão	R\$ 111.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
06.006.8.242.5.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 1.000,00
06.006.8.243.5.2295-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 12.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.400,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.300,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 6 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

06.006.8.244.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 28.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2057-3.3.90.33.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
06.006.8.244.5.2057-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 4.300,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.700,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 6.900,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.661.0000.00	- Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 9.300,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 6.400,00
06.006.8.244.5.2285-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2293-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 1.100,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.200,00
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 4.100,00
06.006.8.244.5.2293-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 2.300,00
Total do Órgão		R\$ 101.000,00
07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.007.20.605.7.2164-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.500,00
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
07.007.20.605.7.2164-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.100,00
07.007.20.608.7.2035-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
Total do Órgão		R\$ 11.600,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.800,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.300,00
08.008.27.812.8.4032-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
Total do Órgão		R\$ 7.100,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.700.0000.00	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 3.800,00
09.010.15.451.6.1195-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.706.0000.00	- Transferência Especial da União	R\$ 2.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 7 / 9

Data de Emissão: 01/11/2024

09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.720.0000.00	- Transferência de Recursos do FEP	R\$ 9.000,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.100,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 11.500,00
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 66.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 33.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 25.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.34.00.00.00.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.000,00
09.010.15.452.6.2130-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00
Total do Órgão		R\$ 289.500,00
10.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.011.28.846.2.0001-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.000,00
10.011.4.122.2.4020-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.100,00
Total do Órgão		R\$ 6.100,00
Total da Anulação		R\$ 744.946,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 8 / 9
Data de Emissão: 01/11/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	84.500,00	406.900,00
1.500.1001.00	85.500,00	13.800,00
1.500.1002.00	130.000,00	3.000,00
1.501.0000.00	0,00	1.000,00
1.540.1070.00	0,00	15.000,00
1.541.1070.00	10.000,00	10.000,00
1.542.0000.00	0,00	32.146,00
1.543.0000.00	0,00	3.000,00
1.550.0000.00	66.000,00	23.700,00
1.551.0000.00	4.000,00	0,00
1.553.0000.00	2.000,00	4.400,00
1.569.0000.00	0,00	12.900,00
1.600.0000.00	6.000,00	98.000,00
1.601.0000.00	0,00	4.000,00
1.631.0000.00	0,00	4.000,00
1.632.0000.00	0,00	1.000,00
1.634.0000.00	0,00	1.000,00
1.660.0000.00	74.500,00	82.000,00
1.661.0000.00	15.000,00	9.300,00
1.700.0000.00	185.946,00	4.300,00
1.706.0000.00	0,00	2.000,00
1.719.0000.00	81.500,00	0,00
1.720.0000.00	0,00	9.000,00
1.721.0000.00	0,00	3.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Página: 9/ 9

Data de Emissão: 01/11/2024

	Crédito	Redução
1.749.0000.00	0,00	500,00
1.750.0000.00	0,00	1.000,00
Total Recurso	744.946,00	744.946,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL Nº 16,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Jandaia Batista Luz Rocha**, ocupante do cargo Recepcionista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5234, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Jandaia Batista Luz Rocha** no período compreendido entre **04 de novembro de 2024 à 03 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, em 01 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 106,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Sebastião Borges Sobrinho**, ocupante do cargo efetivo Agente C. de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 143, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 14 de abril de 2023 à 13 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Sebastião Borges Sobrinho** por no período compreendido entre **01 de novembro de 2024 à 30 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 01 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 107,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Rosa Monica Paes Prates**, ocupante do cargo efetivo Agente C. de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 142, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 06 de junho de 2023 à 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Rosa Monica Paes Prates** por no período compreendido entre **04 de novembro de 2024 à 03 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 108,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Kaydma Cotrim de Azevedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3896, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Kaydma Cotrim de Azevedo Ribeiro** por no período compreendido entre **04 de novembro de 2024 à 03 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA SAÚDE Nº 109,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Nelson José dos Santos**, ocupante do cargo efetivo Agente C. de Saúde, carga horária de 40 horas, matrícula nº 123, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 05 de junho de 2023 à 04 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Nelson José dos Santos** por no período compreendido entre **04 de novembro de 2024 à 03 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de novembro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **119/2023**. Credenciamento nº **010/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **BRUNA CASTRO SANTOS**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 25/10/2024 a 25/10/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00-05.005.00-09.010.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2098-2070-2071-2068-2066-2303-2193-2197**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **25/10/2025**. Data da assinatura: **23/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Processo Administrativo n.º **686/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **054/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**. OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo crescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO dos Itens 13 e 36, do Lote 02, contidos na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** Valor global acrescido: **R\$ 830,88 (oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2098-2304-2095-2250-2100**.
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** - Data da assinatura: **02/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **057A/2023**. Credenciamento nº **002/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **JURDES GUIMARÃES DE AZEVEDO**. OBJETO: *O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 29/10/2024 até 13/12/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2095-2097-2098-2250-2251**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Período: **02 (dois) meses**. Vigência: **13/12/2024**. Data da assinatura: **25/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004

Processo Administrativo n.º **441/2023** - Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **034/2023** - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**
CONTRATADA: **MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA.** OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO de alguns itens do lote 04, 07, 16 e 19, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** Valor global acrescido: **R\$ 9.895,58 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00-06.006.00.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2070-2071-2302-2068-2066-2057-2086-2293.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00-33.90.39.00.** Data da assinatura: **04/10/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **005** ao Contrato Administrativo nº **080/2022**. Processo Administrativo nº **229/2022**. Tomada de Preço nº **005/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**. OBJETO: ***O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 21/10/2024 a 21/04/2025, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1121-1253**. ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **21/10/2024**. Data da assinatura: **18/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **016** ao Contrato nº **085/2019**. Processo Administrativo nº **075/2019**
Inexigibilidade de Licitação Nº **026/2019** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Contratada: **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/10/2024 a 12/12/2024, com fulcro no §4º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2070-2071-2068-2067**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**.
Período: **02 (dois) meses**. Vigência: **12/12/2024**. Data da assinatura: **10/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **097/2023**. Processo Administrativo nº **502/2023**. Pregão Eletrônico nº **039/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **TIAGO LARANJEIRA SOUZA-ME**. OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contido na Cláusula Terceira, do Contrato Original, tendo duração a partir de 31/10/2024 a 31/10/2025, com fulcro no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2071-2070-2068**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **31/10/2025**. Data da assinatura: **29/10/2024**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E83D-2EB3-4837-28BA-0AFF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E83D-2EB3-4837-28BA-0AFF



Hash do Documento

93565faed5b55acfdc418ec6801bde6bd5d8c7e92b6f17c554d9e9911fe0a1c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/11/2024 11:57 UTC-03:00